



Número: **0002187-88.2009.8.11.0064**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **1ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **05/05/2009**

Processo referência: **00021878820098110064**

Assuntos: **Estupro, Decorrente de Violência Doméstica, Violência Doméstica Contra a Mulher**

Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AUTOR(A))	
DJALMA BARBOSA (INVESTIGADO)	
	KELVIS ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO(A))

Outros participantes
ROSILENE MALICE FERREIRA (VÍTIMA)

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
91584663	03/08/2022 15:20	Juntada de Ofício	Ofício	Ofício

PROCESSO n. 0002187-88.2009.8.11.0064

ESPÉCIE: [Estupro, Decorrente de Violência Doméstica, Violência Doméstica Contra a Mulher]AÇÃO PENAL -
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

OFÍCIO Nº 310 / 2022

Assunto: INFORMAR SENTENÇA ABSOLUTÓRIA

Prezado Senhor:

Por determinação do(a) MM.(ª). Juíza de Direito, Dr.(a) Maria Mazarelo Farias Pinto, informo a Vossa Senhoria que foi proferida sentença absolutória em favor de DJALMA BARBOSA, nascido em 01/07/1966, natural de Cariópolis/PR, filho de Irani Barbosa e Ana Palmira de M. Barbosa, RG 318831888 SSP/GO, CPF: 387.666.391-15, oriundo dos autos do Inquérito Policial n.º 185/2009/DEDM/MT, nos moldes do artigo Artigo 386, incisos VI e VII, do Código de Processo Penal, com data do fato entre 2007 e 2009, e vítima **ROSILENE MALICE FERREIRA**. Comunico, ainda, que a r. sentença transitou em julgado em 29/07/2022.

(Assinado Digitalmente)

Servidor

AO SENHOR:

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENT. CRIMINAL E SUPERINTENDÊNCIA DE PERÍCIAS ESTADUAL

